



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç Ã O N o . 2 1 2

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1o. - Ficam criados no quadro de funcionários da Câmara Municipal:

I - dois (2) cargos de Agente de Comunicação, referencia "Q", de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração;

II - um (1) cargo de Agente Administrativo, referencia "G", de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

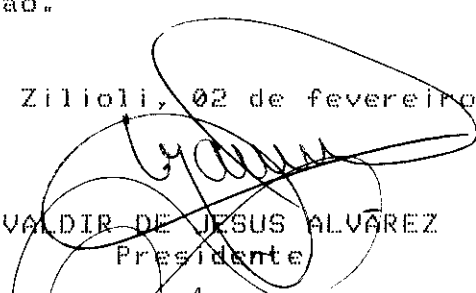
Parágrafo único - As atribuições dos cargos de que trata este artigo serão detalhadas por Ato da Mesa.

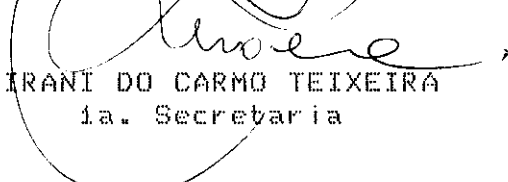
Artigo 2o. - Fica extinto o cargo de Assessor de Informática da Mesa, de provimento em comissão, de que trata o artigo 3o. da Resolução no. 200, de 04/02/1992.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Município consignadas ao Legislativo.


Artigo 4o. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 02 de fevereiro de 1993.


VALDIR DE JESUS ALVAREZ
Presidente


IRANI DO CARMO TEIXEIRA
1a. Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria